



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.802 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.563 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	80.000,00
4.4.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	4.600,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1511 – Taxas - Prestação de Serviços no valor de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL